



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º e 2º Graus Ricardo de Sousa Neves		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º e 2º Graus Ricardo de Sousa Neves, de Marco-Ce., e reconhece o curso de ensino médio, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 1999, com validade até 31.12.2001.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 99220102-0	PARECER Nº 0308/2000	APROVADO EM: 12.04.2000

I – RELATÓRIO

Raimundo Ivan de Souza, diretor da Escola de 1º e 2º Graus Ricardo de Souza Neves, em Marco-Ce, em processo Nº 99220102-0, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio, na modalidade de Jovens e Adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo nos artigos 37 e 38 da Lei Nº 9.394/96 e nos arts. 74,75,80 e 81 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, acolho a informação da Assessoria e manifesto-me favorável ao credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus Ricardo de Sousa Neves, de Marco-Ce, e ao reconhecimento do curso de ensino médio, nas modalidades Regular e de Educação de Jovens e Adultos, pelo prazo de 03(três) anos, a partir de 1999.

É o parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0308/2000
SPU Nº 99220102-0
APROVADO EM: 12.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Napoleão Laureano, 500 - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
Fone (085) 272. 6500 / Fax (085) 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informática@secrel.com.br

Digitador: GRL
Revisor: JAA